

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 001/2017/CCB – INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de Janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei Estadual nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU nº 565/2013, nº 566/2013, nº 771/2016, 784/2016 e do Edital 001/2017/CCB – Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC) E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT)**, e, de outro lado na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:			
CPF:		Telefone:	
E-mail:			
Endereço Completo:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Câmpus:			
Curso:			

Modalidade: () INICIAÇÃO CIENTÍFICA - BIC () INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – BIT

Título do Projeto: _____

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A)**:

Orientador(a):			
CPF:		Telefone: ()	
E-mail:			

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS

1.1 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA

- 2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvado os programas de bolsas não vinculados à UEG.
- 2.2 Cumprir o Plano de Trabalho.
- 2.3 Apresentar ao orientador, após 06 (seis) meses de vigência do projeto de iniciação científica, relatório de atividades, contendo resultados parciais, o qual deverá ser encaminhado via sistema ATHENA para avaliação do Comitê Institucional de Pesquisa - CIP.
- 2.4 Apresentar os resultados finais da pesquisa e de acordo com as normas vigentes, para a avaliação pelo CIP e/ou Comitê Externo das atividades desenvolvidas.
- 2.5 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEG.
- 2.6 Fazer referência a sua condição de aluno bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica na UEG nas publicações e trabalhos apresentados.
- 2.7 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo e nas Resoluções específicas.
- 2.8 Atualizar os dados pessoais no Sistema Veritas.



3. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluída a elaboração dos relatórios parcial e final.
- 3.2. Encaminhar, via Sistema Athena, o relatório parcial, após 6 (seis) meses de andamento do plano de trabalho, e o relatório final do acadêmico após 12 (doze) meses de vigência do plano de trabalho e em data estabelecida pela CIC&T-PrP, para avaliação pelo CIP;
- 3.3. Nos casos em que o relatório for “não recomendado” após avaliação pelo CIP, o orientador terá 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de envio do resultado da avaliação, para enviar respostas às críticas ou acatar as recomendações, reformular e encaminhar novo relatório final, via Sistema Athena, para nova avaliação pelo CIP;
- 3.4. Acompanhar o acadêmico na exposição anual dos resultados por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UEG;
- 3.5. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- 3.6. Fazer referência à UEG nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.7. Solicitar o cancelamento da bolsa, ou do plano de trabalho desenvolvido por bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, com as devidas justificativas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os pesquisadores contemplados com bolsistas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UEG poderão ser solicitados a prestar consultoria *ad-hoc* emitindo pareceres técnicos na análise de projetos de pesquisa
- 4.2 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento da Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, poderá suspender a participação de bolsista, nos casos de não cumprimento deste Termo.
- 4.3 A concessão de Bolsa IC e IT previstas nas Resoluções CsU n. 002/2013 e 771/2016 não configuram, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o Bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
- 4.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso serão decididos pela Coordenadoria Central de Bolsas, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, após consulta ao Comitê Institucional de Pesquisa da UEG.

5. DO FORO

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Discente Bolsista

Orientador(a)

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - PrP

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas